

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI N.º 39/2024

Lacimar Cezário Silva
Relator da Comissão

Tendo essa comissão, recebido na data de 04/06/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o *Projeto de Lei n.º 23 de 23 de maio de 2024, oriundo do Poder Executivo, de autoria do Prefeito de Itaúna Neider Moreira de Faria, registrado nesta casa com o n.º 39/2024, o qual, “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.043, de 21 de dezembro de 2023 e dá outras providências;”* e, tendo avocado para relatar a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

Inicialmente, o supramencionado PL em tela, visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 6.043, de 21 de dezembro de 2023.

Ressalte-se que, tal alteração se faz necessário, pois a funcional programática e a fonte informada na Lei Municipal nº 6.043, de 21 de dezembro de 2023 se encontram incorretas.

Ressalta-se ainda que, os recursos necessários de trata o artigo 1º desta Lei serão por excesso de arrecadação na funcional programática 16.02.13.392.0025.2.523, sendo a fonte 1.719.

Contudo, diante do exposto, não restou outra opção senão a prorrogação do prazo para instalação no local, conforme decisão administrativa do Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos autos do Processo Administrativo de nº 4.709/23.

Constata-se que o referido Projeto de Lei em apreço está instruído com a documentação necessária de praxe exigida por Lei, em obediência ao que estabelece o art.º 28, inciso II alínea (A) em conformidade com o art.º 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Após análise do referido Projeto, esse relator entende que o Projeto em tela, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação em Plenário da presente proposição.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2024.

Lacimar Cézario da Silva
Presidente/Relator

Acompanham o voto do relator:

Giordane Alberto Carvalho
Membro

Leonardo Alves dos Santos
Membro